



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

MEMORANDO PARA PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMO Nº 121/ADM/2026.

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE por fornecedor exclusivo – Artigo 74, III, da Lei n. 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Prezada(o) Secretária(o),

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda**, no valor de **R\$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais)**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, da empresa **CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **36.003.671/0001-53**, para o fornecimento de **02 (duas) inscrições** no curso **"Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais"**, destinado à capacitação dos servidores **Nadir José Barvieira** e **Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira**, da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra/MT.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

O curso será realizado na modalidade **presencial**, no período de **05 a 07 de agosto de 2026**, na cidade de **João Pessoa/PB**, com carga horária total de **21 (vinte e uma) horas**, contemplando conteúdos relacionados ao cerimonial público, protocolo oficial, organização de eventos, técnicas de oratória, elaboração de roteiros, precedência, formas de tratamento, composição de mesa de honra e demais temas voltados à realização de eventos institucionais.

Trata-se de curso aberto, disponibilizado ao público em geral e organizado exclusivamente pela empresa promotora, responsável pela definição do conteúdo programático, metodologia de ensino, cronograma, corpo docente, carga horária, local de realização e demais condições de execução da capacitação.

Participarão do evento os seguintes servidores:

- **Nadir José Barivieira;**
- **Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira.**

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das **02 (duas) inscrições** dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no curso "**Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais**", promovido pela empresa **CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.**, a ser realizado no período de **05 a 07 de agosto de 2026**, na cidade de **João Pessoa/PB**, com carga horária total de **21 (vinte e uma) horas**.

A execução dos serviços terá início após a emissão da nota de empenho e da confirmação das inscrições dos servidores pela empresa contratada, encerrando-se com a realização integral do curso, a disponibilização dos certificados de participação e o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

Considerando a natureza do objeto e o fato de se tratar de serviço de execução imediata, sem geração de obrigações futuras continuadas, poderá ser dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a **nota de empenho** documento hábil para formalização da contratação.

Os demais elementos relativos ao prazo e às condições de execução encontram-se detalhados no Termo de Referência que acompanha o presente memorando.

3. DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra/MT que atuam diretamente no planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais, solenidades, cerimônias oficiais e demais atos protocolares realizados pela Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Educação promove, ao longo do exercício, diversos eventos oficiais, dentre os quais destacam-se formações continuadas, inaugurações, seminários, congressos, reuniões institucionais, cerimônias de premiação, formaturas, lançamentos de programas e projetos educacionais, além de outras solenidades que exigem a observância das normas de cerimonial público, protocolo oficial e precedência, de modo a garantir organização, segurança, padronização e adequada representação institucional.

A participação dos servidores Nadir José Barivieira e Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais" permitirá a atualização dos conhecimentos técnicos relacionados ao cerimonial público, protocolo oficial, organização de eventos, elaboração de roteiros, técnicas de oratória, formas de tratamento, composição de mesa de honra, comunicação institucional e condução de solenidades, possibilitando a aplicação imediata desses conhecimentos nas atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

O curso apresenta conteúdo programático compatível com as atribuições exercidas pelos servidores participantes, abordando aspectos teóricos e práticos relacionados à organização de eventos oficiais, comunicação institucional, postura profissional, atuação do mestre de cerimônias, normas de precedência, elaboração de scripts e demais procedimentos indispensáveis à realização de eventos públicos com qualidade, eficiência e observância das normas protocolares.

Além da atualização técnica dos participantes, a capacitação contribuirá para a padronização dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação na realização de eventos institucionais, fortalecendo a imagem institucional do Município, promovendo maior eficiência administrativa e reduzindo a ocorrência de falhas na condução de cerimônias oficiais.

O interesse público da contratação está diretamente relacionado ao fortalecimento da capacidade técnica dos servidores responsáveis pela organização dos eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na valorização dos agentes públicos e na adequada representação institucional do Município perante a comunidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais", promovido pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, responsável exclusiva pela organização e realização do evento.

Conforme declaração apresentada pela empresa organizadora, o curso constitui serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, possuindo natureza singular em razão da especificidade de seu conteúdo programático, da metodologia aplicada, da abordagem técnico-prática, da proposta pedagógica e da experiência do corpo docente, características que conferem identidade própria à capacitação e inviabilizam a comparação objetiva com outros eventos similares.

A empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda. possui reconhecida atuação nacional na capacitação de agentes públicos, contando com mais de 35 anos de experiência, portfólio superior a 80 ações educacionais voltadas exclusivamente à Administração Pública, mais de 5.000 cursos realizados e mais de 80.000 servidores públicos capacitados, consolidando-se como referência nacional na realização de cursos, seminários e treinamentos especializados.

A capacitação será ministrada pela especialista Raab Simões, profissional com mais de 20 anos de experiência em cerimonial, protocolo e organização de eventos públicos, atuando como cerimonialista, mestre de cerimônias, palestrante, consultora e instrutora de órgãos públicos e instituições de referência nacional. Atualmente é Presidente do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo (CNCP Brasil), Vice-Presidente da Organización Internacional de Ceremonial y Protocolo (OICP) e instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), possuindo reconhecida qualificação técnica e notória especialização na área.

A capacidade técnica da empresa encontra-se demonstrada pelos atestados emitidos por órgãos públicos, dentre eles a Câmara Municipal de Campinas/SP e a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, os quais certificam a execução satisfatória do curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", ministrado pela professora Raab Simões, atestando a qualidade dos serviços prestados, a pontualidade, a metodologia empregada e o cumprimento integral das obrigações assumidas.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular da capacitação e da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos similares, uma vez que a escolha do evento está diretamente relacionada ao conteúdo programático, à metodologia de ensino,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

à experiência da instrutora, à proposta pedagógica e à especialização da empresa promotora, elementos de natureza predominantemente intelectual que não podem ser avaliados exclusivamente pelo critério de menor preço.

O entendimento acerca da possibilidade de contratação direta para participação de servidores em cursos abertos de treinamento e aperfeiçoamento profissional encontra-se consolidado no âmbito do Tribunal de Contas da União, conforme a Decisão nº 439/1998 – Plenário, que reconhece a inviabilidade de competição para esse tipo de contratação quando presentes os requisitos da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado.

Verifica-se, portanto, o atendimento dos requisitos previstos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de:

- serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;
- serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- capacitação de natureza singular;
- ministrada por profissional de notória especialização;
- promovida por empresa amplamente reconhecida e especializada na capacitação de agentes públicos.

Dessa forma, conclui-se que a CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda. reúne as condições técnicas, operacionais e jurídicas necessárias à execução do objeto pretendido, estando a contratação amparada pelos pressupostos legais da inexigibilidade de licitação e atendendo ao interesse público, à eficiência administrativa e ao desenvolvimento profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) inscrições no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais", promovido pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, conforme proposta comercial constante nos autos do processo administrativo.

O valor unitário de cada inscrição corresponde a R\$ 3.791,00 (três mil setecentos e noventa e um reais), contemplando a participação integral no curso, acesso a toda a programação oficial, material didático e de apoio, pasta executiva, bloco de anotações, caneta, coffee-break, almoço e certificado digital de conclusão, conforme condições estabelecidas pela empresa organizadora.

Para fins de comprovação da compatibilidade do preço contratado, a empresa apresentou documento de Justificativa de Valor, demonstrando que o valor público atualmente praticado para inscrições individuais no evento é de R\$ 3.990,00 por participante, sendo o preço ofertado ao Município de Tangará da Serra inferior ao valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

divulgado ao mercado, em razão da condição comercial concedida para a contratação. Além disso, foram anexados documentos comprobatórios de contratações realizadas por outros órgãos públicos junto à mesma empresa, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Entre os documentos apresentados para comprovação da compatibilidade dos preços destacam-se:

- Nota Fiscal nº 19.813, emitida em favor da Câmara Municipal de Ipatinga/MG, referente à inscrição no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", no valor de R\$ 4.040,00 para um participante.
- Nota Fiscal nº 19.815, emitida em favor da Câmara Municipal de Diamantino/MT, referente à contratação de 02 (duas) inscrições no mesmo curso, no valor total de R\$ 8.080,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 4.040,00 por inscrição.
- Nota Fiscal nº 19.823, emitida em favor da Secretaria de Estado de Planejamento do Acre – SEPLAN, referente à contratação de 02 (duas) inscrições no mesmo curso, no valor total de R\$ 8.080,00, correspondente ao valor unitário de R\$ 4.040,00 por inscrição.

A análise comparativa dos documentos apresentados demonstra que o valor ofertado ao Município de Tangará da Serra, correspondente a R\$ 3.791,00 por inscrição, é inferior aos valores praticados nas contratações realizadas junto a outros órgãos da Administração Pública, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação.

Considerando a qualificação da empresa organizadora, a notória especialização da instrutora, a carga horária de 21 (vinte e uma) horas, o conteúdo programático especializado, a infraestrutura disponibilizada aos participantes e a documentação apresentada para comprovação da compatibilidade dos preços, conclui-se que o valor estimado mostra-se compatível com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1825

2208 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.48.00.0101000000 – Serviço de Seleção e Treinamento

Recurso próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

7. FISCALIZAÇÃO

- **Fiscal Titular:** Nadir José Barivieira – **Matrícula nº 2129;**
- **Fiscal Suplente:** Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira – **Matrícula nº 2116;**

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria Municipal de Educação entende que restam devidamente preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ministrado por empresa e profissional de notória especialização.

A documentação acostada aos autos demonstra a singularidade da capacitação, a inviabilidade de competição, a qualificação técnica da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda., a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados junto a outros órgãos da Administração Pública e a efetiva necessidade da capacitação para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores desta Secretaria.

Dessa forma, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria Municipal de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, para que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É obrigatória, ainda, a divulgação e a manutenção do inteiro teor do contrato ou do documento que o substituir no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do respectivo extrato, conforme disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra/MT, 08 de julho de 2026.

Prof. Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB85-7188-D5A1-868F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 08/07/2026 15:37:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AB85-7188-D5A1-868F>